

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2017 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017).

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Benice Nery Maia**, brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora do documento de identidade nº. M-1. 761.433-SSP/MG, inscrita no CPF nº. 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, nº. 1.465, na cidade de Itapagipe/MG, **RESOLVE** aditar o contrato nº 075/2017, celebrado com a empresa **Gráfica e Papelaria São Francisco Ltda-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 09.189.932/0001-07, estabelecida à Avenida 08, nº 2749, Centro, na cidade de São Francisco de Sales/MG, CEP: 38.260-000, representada por **Wanderson Assis Ferreira**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº. 10.588.701 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 045.264.476-33, residente e domiciliado à Rua Cinco, nº 1578, Centro, CEP: 38.260-000, na cidade de São Francisco de Sales/MG, com fulcro no Art. 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

Considerando que houve a anulação de valores referentes ao Processo acima aludido, em atendimento ao Decreto nº 610 de 15 de setembro de 2017, sobreveio, dessa forma, a restrição do saldo inicialmente previsto, refletindo na liberação dos respectivos itens.

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica acrescentada a quantia de **R\$ 4.428,35 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)** ao valor do contrato original, estando este dentro do limite legal permitido.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações.

E assim, estando justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 30 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE
Benice Nery Maia

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO

Processo Licitatório

Pregão nº. 17/2017

Contrato nº. 075/2017

Com fulcro no Art. 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, e em atenção ao Ofício da Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social/PAIF, tendo em vista que no decorrer do presente exercício houve anulação de valores da licitação, em atendimento ao Decreto nº 610 de 15/09/2017, o que veio a diminuir o saldo inicialmente previsto, dessa forma, atingindo o quantitativo dos referidos itens, autorizo que seja feito um aditamento ao contrato nº. 075/2017, acrescentando o valor de R\$ 4.428,35 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).

Itapagipe/MG, 30 de novembro de 2017.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal